PROTOCOLO Nº 895/17.

DE 12 / Setembro / 2.017.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

O Vereador **João Alberto Ferreira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Câmara a seguinte proposição:

Considerando o Ofício n. 346 de 15/08/2017, da Prefeitura Municipal de Palmeira, enviado à esta Câmara de Vereadores confirmando ao Poder Legislativo que o Município de Palmeira não dispõe de Contrato Vigente com a "Cia SANEPAR", e também não tem Convênio com a Agência Reguladora de Águas – AGEPAR – ;

Considerando ainda que a SANEPAR promoveu um Reajuste na Tarifa Anual de 9,6 % a partir do mês de Abril e uma Adequação Tarifária de 8,5 % a partir de 1º. de junho de 2107;

Considerando finalmente que no Ofício 346, supracitado, o Poder Executivo Municipal afirma que : *" há impossibilidade lógica de uma entidade efetuar regulação de serviços sem que lhe sejam expressamente outorgados tais poderes de regulação, tudo isto pela carência de vínculo jurídico"* ... e continua dizendo que: *" tal fato pode ser combatido pela via judicial, através do próprio município ou então de outros entes legitimados para o processo coletivo, isto por se tratar de interesses e direitos difusos, de titularidade de toda a coletividade. "*

ASSIM, REQUER-SE, que o Poder Executivo, promova uma Ação Judicial, pedindo a suspensão e/ou anulação da Tarifa Anual de 9,6 % e da Adequação tarifária de 8,5 %, em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2017.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador